



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

LEI Nº 1.224/2026

Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Cultural e Ocupacional Qualquer Idade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gelson Coelho do Rosário, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à "Associação Cultural e Ocupacional Qualquer Idade", pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.318.871/0001-38.

Art. 2º. O Título ora concedido é expressão do reconhecimento desta Casa Legislativa ao compromisso da entidade com a promoção de atividades culturais, educacionais, recreativas e ocupacionais, da inclusão social e do desenvolvimento humano e do interesse público de suas atividades.

Art. 3º. A entrega de referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), 63º ano da emancipação.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3517
Data 27 / 04 / 26
Página 13